Lei Nº 111, de 30 de Março de 1974

Autoriza o Poder Público Municipal a firmar convênio com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a firmar convênio com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, digo, a firmar ou ratificar convênio com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, para a realização do Cadastro Técnico de Imoveis Rurais, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na

data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Beberibe, 30 de Março de 1974.

Dario. Prefeito Municipal

P. R. Certifique-se. Eu Ana Facó - Escriturária fiz este registro, certifiquei no projeto original e publiquei no lugar de costume.